



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário, tipo cadeiras e mesas para atender a demanda da Câmara Municipal de Quatis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 22.413,08 (Vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e oito centavos)

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 16/09/2024 a partir das 08h até às 19/09/2024 às 13h.

As propostas serão recebidas no e-mail compras@quatis.rj.leg.br ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA: ME/EPP

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, www.quatis.rj.leg.br ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) compras@quatis.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024.

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, DO DIA 19/06/2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@quatis.rj.leg.br

A proposta poderá ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria nº 377/2024, de 23 de janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTA AVISO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Obs.: (Os anexos II, III, IV e V devem ser preenchidos e enviados juntos para o departamento de licitações)

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: www.quatis.rj.leg.br na aba de “COLETA EM ANDAMENTO 2024”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA “H” DA LEI nº 14.133 DE 2021.

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II da lei nº 14.133 de 2021.

2.1.1 Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.

2.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.

2.3. A proposta vencedora deverá:

- a. ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços deste termo de referência;
- b. Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;
- c. Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;
- d. Informar prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da solicitação de fornecimento;
- e. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias
- f. Incluir todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

2.5. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.

2.6. Previamente a celebração do contrato a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:

a. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria geral da união: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e

2.7. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

2.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;

2.9. O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

2.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.

2.11. Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

2.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

2.13. Para fins contratação após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverão



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

fornecedor com menor preço por item apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.
- c. Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;
- e. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;
- h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Prova descrição no cadastro de pessoas físicas-CPF sendo o concorrente, pessoa física;
- b. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ
- c. Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;
- e. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;
- f. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;
- g. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

i. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

j. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

4.1 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.1 Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 o contratado o que:

- a. Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa a inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no artigo quinto da lei número 12846 de primeiro de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima de descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2° da lei n° 14.133 de 2021;
- b. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea "B", "C", "E", "D" do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 4° da lei n° 14.133 de 2021;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "F", "G", "E", "H" do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas "B", "C", "E", "D" que justifiquem a imposição da penalidade mais grave Artigo 156, parágrafo 5° da lei n° 14.133 de 2021.
- d. A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei n° 14.133 de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara municipal pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6.2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094, no horário das 08:00 às 13:00

Praça: Dr. Teixeira Brandão, n° 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190 CNPJ 01.272.771/0001-09
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: compras@quatis.rj.leg.br

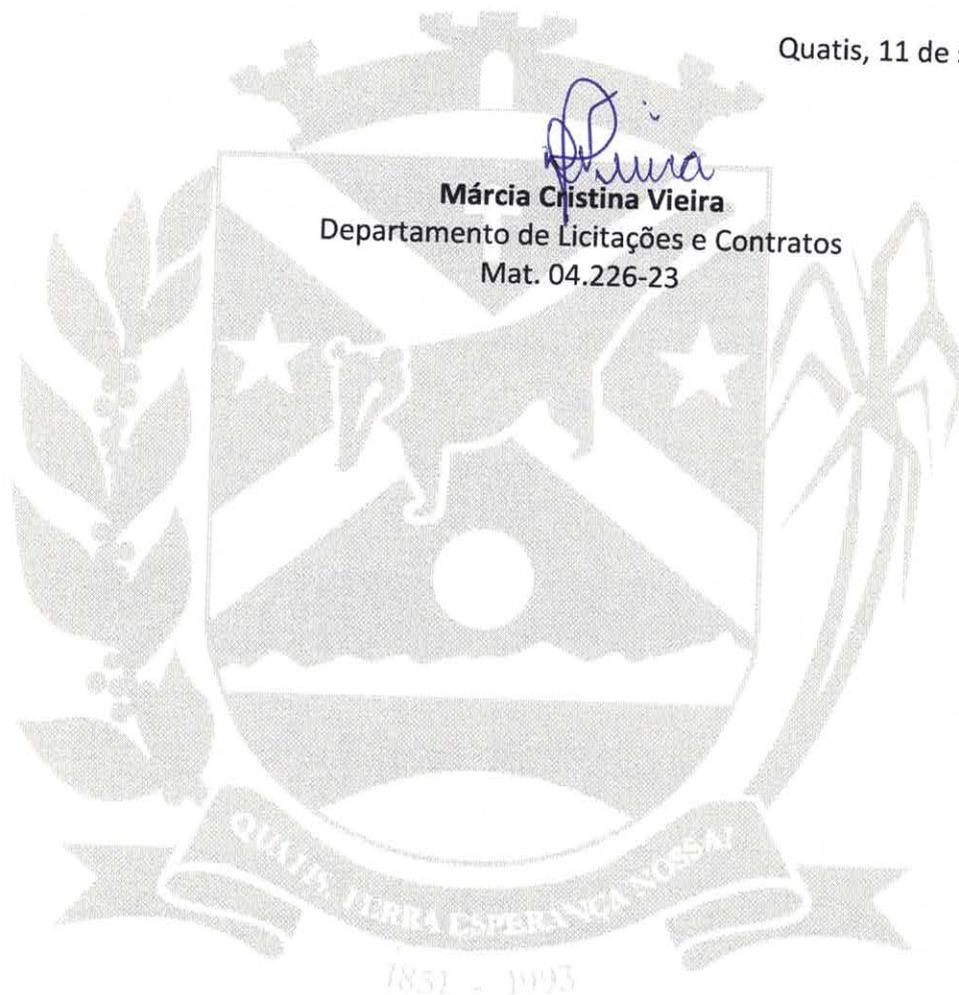


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

- até o último dia previsto para entrega da proposta comercial;
- 6.3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo Anexo I que faz parte integrante do presente termo;
- 6.4. O termo de referência para conhecimento download e consulta dos interessados será disponibilizado no sítio www.quatis.rj.leg.br

Quatis, 11 de setembro de 2024.



Márcia Cristina Vieira
Departamento de Licitações e Contratos
Mat. 04.226-23



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Nº 25/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 273/2024 - RETIFICADO

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Número do TR: 025 /2024
Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Editado por: MARCIA CRISTINA VIEIRA - Cargo: Chefe de Licitação, Compras e Contratos
Atualizado em: 04 / 09/ 2024
Status: Em tramitação
OUTRAS INFORMAÇÕES
Categoria: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – MESAS E CADEIRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário tipo mesas e cadeiras para atender a demanda dessa Casa Legislativa e está prevista no PCA de 2024.

ITEM	QUANT	UN	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
01	01	UN	MESA DE JANTAR NA MEDIDA DE 2M, LARGURA 1M, ALTURA 0,8M, COM 6 CADEIRAS, MATERIAL: MADEIRA MACIÇA (RETIFICADO)	3.568,58
02	09	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA COM TAMPO DE 40MM, PÉS EM MDP, 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELECÓSPICAS, SENDO UMA GAVETA COM PORTA-LÁPIS, SEM PUXADOR, ACABAMENTO NA COR MADEIRADO. MEDIDAS: (MM) 1200Lx600Px750A	3.163,41
03	09	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA. COM TAMPO DE 15MM, PÉS EM TUBO DE AÇO COM OPÇÃO DE CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. ACABAMENTO NA COR AZUL ROYAL. MEDIDAS (MM) 1200LX600PX750A	4.642,83
04	30	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR 1. OFFICE GIRATÓRIA COM AJUSTE DE ALTURA. ESTRUTURA EM AÇO REVESTIMENTO EM TELA MESH. BASE CROMADA E RODIZIOSA EM NYLON. MEDIDA: 590LX115AX590P	10.204,50
05	01	UN	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO ESTOFADO. ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA D45, BRAÇOS FIXOS E REVESTIDOS, BASE GIRATÓRIA EM METAL, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MECANISMO COM SISTEMA RELAX E REVESTIMENTO EM COURO, NA COR PRETA	833,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				22.413,08

- 1.1. O prazo de entrega do material é imediato em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.2. O objeto da contratação tem a natureza de material permanente.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 22.413,08 (vinte e dois mil reais, quatrocentos e treze Reais e oito centavos)**, conforme custos apostos na tabela acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – (DE ACORDO COM O ETP).

2.2. O objeto deste TR é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quatis. Trata-se de material comum a ser contratado diretamente por dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21.

2.3. Destaque-se que a Câmara Municipal de Quatis compõe a estrutura do governo municipal, possuindo nível de atuação de cunho político e social. Rotineiramente são realizadas diversas atividades administrativas, bem como sessões legislativas ordinárias e/ou extraordinárias, a fim de manter o funcionalismo da instituição. Tal fato permite afirmar que a contratação pleiteada neste instrumento, contribui para este órgão desenvolver suas atividades internas.

2.4 As atividades administrativas em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para contínuo fortalecimento das atividades das instituições, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

2.5 Importa ainda ressaltar que à Câmara Municipal de Quatis busca fornecer, uma boa estrutura para o desempenho de suas atividades e para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora solicitado pela Secretaria Administrativa para atendimento das demandas.

2.6 A realização de uma nova contratação por força e moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos e a devida adequação da contratação à necessidade do levantamento das demandas, bem como nova metodologia a ser adotada pela Câmara Municipal de Quatis, tem por objetivo atender dentro do exercício financeiro em andamento e atender aos princípios que norteiam a Administração Pública.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.2. Trata-se de fornecimento de material permanente, bem de natureza comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

4.1.3. A contratada deverá realizar a entrega de uma única vez e de acordo com esse Termo de Referência;

4.1.4. O responsável pela entrega deverá ser capaz de sanar qualquer problema advindo do objeto solicitado mantendo as condições da proposta para essa Casa Legislativa.

4.2. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O fornecimento dos materiais permanente a ser contratado seguirá as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de solicitação de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

5.1.2 A entrega do objeto terá início imediato contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou solicitação de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, conforme disposto no item 1 deste instrumento.

Praça: Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190 CNPJ 01.272.771/0001-09
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: compras@quatis.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

5.1.3 Os materiais permanentes deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis, localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, em dias úteis, das 08h às 13h.

5.1.4 A entrega do objeto solicitado deverá ser no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, e ser conferido pelo responsável correspondente.

5.1.5 O objeto entregue e que não atender às especificações mencionadas na tabela no item 1.1 do Termo de Referência correspondente, será recusado e deverá ser repostado/entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar de sua recusa.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. Não haverá a necessidade de elaborar um Termo de contrato para a contratação em tela, uma vez que se trata de entrega de uma única parcela. O documento equivalente que será utilizado é a solicitação de fornecimento e a nota de empenho.

6.2. As comunicações entre a Câmara Municipal de Quatis e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato assim exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º);

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O objeto dessa contratação deverá ser entregue no prazo imediato e até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho e/ou solicitação de Fornecimento.

7.2. O objeto dessa contratação deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, e ser conferido pelo responsável correspondente. No seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, nos dias úteis, das 08h às 13h.

7.3. O contratante realizará inspeção minuciosa de todo o objeto entregue, por meio do responsável, com a finalidade de verificar a adequação do objeto recebido com o que constar na documentação observações que se fizerem necessárias.

7.4. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 O pagamento referente ao objeto contratado somente será possível, após o cumprimento das exigências quanto ao recebimento da Nota Fiscal e seu devido atesto pelo departamento de patrimônio e almoxarifado.

7.6. Para o pagamento será necessário a entrega das certidões negativas de débitos (CND) relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam em validade, impossibilitará o cumprimento da obrigação de pagar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com seleção da proposta mais vantajosa de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela deverá apresentar para adjudicação, homologação e assinatura do contrato, a documentação pertinente que consta da Lei de Licitação para contratação direta por meio de dispensa de licitação.

09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Praça: Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190 CNPJ 01.272.771/0001-09
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: compras@quatis.rj.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

UNIDADE 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
(16) 4.4.90.52.00-00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE

10. SUBMETO DOCUMENTO PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, PARA DAR O PROSEGUIMENTO A CONTRATAÇÃO.

Quatis/RJ, 11 de setembro de 2024.

Márcia Cristina Vieira
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos da CMQ para providências necessárias.

Quatis/RJ, 11 de setembro de 2024.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários, tipo mesas e cadeiras para atender a demanda dessa Casa Legislativa.

Para que a proposta da empresa seja considerada segue planilha abaixo como modelo a proposta da sua empresa deve estar com todas as informações constantes no modelo preenchidas e ser encaminhada pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br ou poderá ser protocolado dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ, em envelope opaco lacrado e em identificado em seu com seus dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa e razão social, CNPJ, indicação desta dispensa de licitação nº XX/2024 – Processo administrativo nº 381/2024 e ainda indicação do endereço completo da proponente.

ATENÇÃO AOS PRAZOS

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA DA PUBLICAÇÃO EM, 16/09/2024, ATÉ O DIA 19/09/2024, ATÉ AS 13 HORAS

MODELO DE COTAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE DE CONTATO/WHATSAPP		
E-MAIL:		
DATA A EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL		
OBJETO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		
PRAZO DE ENTREGA:		
OBS.:		
O PREÇO ACIMA INCLUI TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO, MÃO DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O ITEM OBJETO DO PRESENTE TERMO.		
Favor reproduzir as informações acima no documento timbrado da empresa proponente.		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ sob no. _____ por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora _____ portador (a) da carteira de identidade (RG) _____ e do CPF sob número _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Local, xxx de xxx de 2024.

(Nome completo do Representante e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

1851 - 1993



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, xx de xxxx de 2024.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2024

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A empresa _____ (razão social) inscrito sob p número CNPJ/MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2024.

Local, xx de xxx de 2024.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)